

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 182/2017-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74. com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Sra. CHRISTIANE MARIA BARCELLOS MAGALHÃES DA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade nº emitida pela SSP/MG, e do CPF nº no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/Reitoria nº 555, de 26/9/2008, e, de outro lado, o MUNICIPIO DE CANDEIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.888.090/0001-00, com seu paço municipal na cidade de Candeias, Estado de Minas Gerais, na Avenida Dezessete de Dezembro, nº 240, Centro, CEP 37280-000, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO MORAES LAMOUNIER, portador da Cédula de Identidade , emitida pela SSP/MG, e do CPF nº . resolvem nº celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL Nº 182/2017-UFLA, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e nas demais normas legais pertinentes à matéria, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Convênio de Estágio nº 182/2017-UFLA, firmado entre os partícipes em 21/12/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Convênio de Estágio nº 182/2017-UFLA pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 21/12/2022 e 21/12/2027.

1/2

DLC/PROPLAG/UFLA Processo: 23090.003806/2022-15



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do convênio ora aditado, que aqui não foram expressamente alteradas, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado, na forma de extrato, no Boletim Interno da UFLA.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e de Justiça, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Lavras (MG), 12 de <u>setembrid</u> de 2022

Pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Christiano M. Barcellos M. dait. Joha Pró-Reitora de Extensão e Cultura Universidade Federal de Lavras

CHRISTIANE MARIA BARCELLOS MAGALHÃES DA ROCHA PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Pelo CONCEDENTE:

RODRIGO MORAES LAMOUNIER PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Jaluna Souro de moraes CPF:

CPF: Diretoria de Contratos e Convénios Secretária